

THESE

5029

TENDO POR OBJECTO O DESENVOLVIMENTO DOS TRES PONTOS DADOS POR SORTE

PELA

FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO.

I

Quaes são as causas de morte subita, qual é, e qual deva ser a nossa legislação relativa aos mortos?

II

Ha perfeita independencia nas divisões do systema vascular?

III

Ensaio da Bibliographia medica do Rio de Janeiro, anterior á fundação da Escola de Medicina.
Resenha das obras medicas e cirurgicas impressas nesta cidade, ou publicadas fóra della, por Medicos ou Cirurgiões seus, antes da época mencionada.

Apresentada á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e sustentada em
21 de Junho de 1852

POR

FRANCISCO JOSÉ DO CANTO E MELLO CASTRO MASCARENHAS

FILHO DO CHEFE D'ESQUADRA

JOÃO DO CANTO CASTRO MASCARENHAS:

DOUTOR EM MEDICINA PELA MESMA FACULDADE

Bibliothecario da Bibliotheca particular de S. M. o Imperador, Cavalleiro da Ordem de Christo,
Conservador do Laboratorio Chimico da Escola de Medicina da Côte, e Encarregado
das Preparações Chimicas do mesmo Laboratorio.

C'est thèse excellente, où tout marche et se suit,
N'est pas de ces travaux qu'un caprice produit;
Il fruit du temps, des soins, et ce précieux ouvrage
Jamais d'un écolier ne fut l'apprentissage.

BOILEAU, Art. poet., ch. 7.



RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA UNIVERSAL DE LAEMMERT

Rua dos Invalidos, 61 B

1852

FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO.

DIRECTOR.

O SR. CONSELHEIRO DR. JOSÉ MARTINS DA CRUZ JOBIM.

LENTES PROPRIETARIOS.

OS SRS. DOUTORES:

1.º ANNO.

| | |
|----------------------------|--|
| F. DE P. CANDIDO | Physica Medica. |
| F. F. ALLEMÃO | } Botanica Medica, e Principios elementares de Zoologia. |

2.º ANNO.

| | |
|---|--|
| J. V. TORRES HOMEM, <i>Presidente</i> | } Chimica Medica, e Principios elementares de Mineralogia. |
| J. M. NUNES GARCIA | Anatomia geral e descriptiva. |

3.º ANNO.

| | |
|---|-------------------------------|
| J. M. NUNES GARCIA | Anatomia geral e descriptiva. |
| L. DE A. P. DA CUNHA, <i>Examinador</i> | Physiologia. |

4.º ANNO.

| | |
|--|---|
| J. B. DA ROSA | Pathologia geral e externa. |
| J. J. DA SILVA | Pathologia geral e interna. |
| J. J. DE CARVALHO, <i>Examinador</i> | } Pharmacia, Materia Medica, especialmente a Brasileira, Therapeutica e Arte de formular. |

5.º ANNO.

| | |
|---------------------------|---|
| C. B. MONTEIRO | Operações, Anatomia topographica e Apparelhos. |
| L. DA C. FEIJO' | } Partos, Molestias de mulheres peçadas e paridas, e de meninos recém-nascidos. |

6.º ANNO.

| | |
|-----------------------------|---------------------------------|
| T. G. DOS SANTOS | Higiene e Historia de Medicina. |
| J. M. DA C. JOBIM | Medicina Legal. |

| | |
|---|---|
| 2.º ao 4.º M. F. P. DE CARVALHO | Clinica externa e Anat. Pathologica respectiva. |
| 5.º ao 6.º M. DE V. PIMENTEL | Clinica interna e Anat. Pathologica respectiva. |

LENTES SUBSTITUTOS.

| | |
|--|-------------------------------------|
| A. M. DE MIRANDA E CASTRO | } Secção das Sciencias accessorias. |
| F. G. DA ROCHA FREIRE, <i>Examinador</i> | |
| A. F. MARTINS | } Secção Medica. |
| M. M. DE MORAES E VALALE | |
| F. FERBEIRA DE ABREU | } Secção Cirurgica. |
| F. BONIFACIO DE ABREU, <i>Examinador</i> | |

SECRETARIO.

DR. LUIZ CARLOS DA FONSECA.

N. B. A Faculdade não approva nem reprova as opiniões emittidas nas Theses que lhe são apresentadas.

AO

MUITO ALTO E MUITO PODEROSO

SENHOR

D. PEDRO II

IMPERADOR DO BRASIL

SENHOR !

Permitta Vossa Magestade Imperial, que um dos muitos de Seus Subditos a quem o Magnanimo Coração de Vossa Magestade Imperial, por Sua Alta e Poderosa Beneficencia, franqueou a carreira das letras, e a quem deu uma posição

honrosa na Sociedade, ouse vir hoje á Augusta Presença de Vossa Magestade Imperial depôr a Seus Pés sua ultima prova escolastica para obter o gráo de Doutor em Medicina.

Senhor! Só Deos assiste ao interior das Almas! O enleio sagrado, as emoções que fazem palpitar tão forte o meu grato coração, quando me recordo dos Vossos continuos Beneficios, não se exprimem com linguagem da terra!... E por isso, Senhor, deixai correr ante Vós as lagrimas de ardente affecto que inundão meu coração... As lagrimas são o poema de Deos, e a arte tentaria em vão excedê-lo.

Com o maior acatamento beija a Augusta Mão de Vossa Magestade Imperial

O mais humilde subdito, e fiel criado

FRANCISCO JOSE DO SANTO E MELO CASTRO MASCARENHAS.

AO LEITOR.



MILITARIO IMPERIOSO dever da observancia da lei da Escola de Medicina é quem me impelle a apresentar-vos esta These, pois sem ella não posso obter o gráo de doutor, nem exercer a sublime sciencia do velho de Cós, o sabio e immortal Hippocrates. Bem conscio estou da sua imperfeição, e do acanhado desenvolvimento das questões que a sorte me deparou, mas para isso concorreu a minha muito limitada intelligencia e a falta de conhecimentos necessarios para bem desempenhar minha missão; pois pela leitura das questões se vê que a primeira exige conhecimentos especiaes de medicina legal theoricos e praticos: a segunda exige conhecimentos tão profundos de anatomia transcendente que os mais habeis anatomicos ainda não pudérão resolvê-la d'uma maneira clara e sem controversia: a terceira exige vastos conhecimentos de litteratura medica brasileira, e muito tempo para empregar-se na difficullosa colheita das obras de medicina e cirurgia impressas nesta cidade, ou publicadas fóra della por medicos ou cirurgiões seus, anteriores á fundação da escola de medicina. Só póde avaliar este trabalho quem tem escripto sobre a medicina antiga do nosso paiz. O Sr. Dr. Pedro Affonso Denys, em uma nota de sua These sobre a cirurgia do Rio de Janeiro, com razão diz o seguinte: « A' primeira vista parece que dos numerosos trabalhos publicados sobre o Brasil, abundante colheita se poderia fazer em qualquer ramo da sciencia; mas inesperada

AO LEITOR.



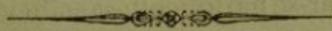
IMPERIOSO dever da observancia da lei da Escola de Medicina é quem me impelle a apresentar-vos esta These, pois sem ella não posso obter o gráo de doutor, nem exercer a sublime sciencia do velho de Cós, o sabio e immortal Hippocrates. Bem conscio estou da sua imperfeição, e do acanhado desenvolvimento das questões que a sorte me deparou, mas para isso concorreu a minha muito limitada intelligencia e a falta de conhecimentos necessarios para bem desempenhar minha missão; pois pela leitura das questões se vê que a primeira exige conhecimentos especiaes de medicina legal theoreticos e praticos: a segunda exige conhecimentos tão profundos de anatomia transcendente que os mais habeis anatomicos ainda não pudêrão resolvê-la d'uma maneira clara e sem controversia: a terceira exige vastos conhecimentos de litteratura medica brasileira, e muito tempo para empregar-se na difficullosa colheita das obras de medicina e cirurgia impressas nesta cidade, ou publicadas fóra della por medicos ou cirurgiões seus, anteriores á fundação da escola de medicina. Só póde avaliar este trabalho quem tem escripto sobre a medicina antiga do nosso paiz. O Sr. Dr. Pedro Affonso Denys, em uma nota de sua These sobre a cirurgia do Rio de Janeiro, com razão diz o seguinte: « A' primeira vista parece que dos numerosos trabalhos publicados sobre o Brasil, abundante colheita se poderia fazer em qualquer ramo da sciencia; mas inesperada

decepção aguarda aquelles que, como nós, se entregarem esperançados ao trabalho de compulsar estas numerosas collecções de historias, jornaes, memorias, &c., figurando-se achar ferteis documentos, quando as mais das vezes não são senão reproducções umas das outras. Depois de termos folheado grande numero destas obras com quasi infructifero resultado, resta-nos apenas a triste consolação de exclamarmos com Newton: — «J'ai ramassé, comme un enfant, des coquillages et des cailloux sur le rivage; mais j'ai laissé devant moi un Océan inexploré.»

Pela exposição que acabamos de fazer se comprehende que questões de tanta consideração não podião ser bem esclarecidas por quem além de faltar-lhe o talento para bem desenvolvê-las, faltava-lhe o tempo, porque, estando ligado aos deveres inherentes ao estudo do 6.º anno, como estudante tinha tambem de preencher as funcções de seu emprego como conservador do laboratorio chimico, e preparador das lições de chimica e de medicina legal.

A' vista das razões que me escudão, espero a indulgencia dos meus sabios e respeitaveis juizes, e a do illustrado leitor.

« Quod potui feci, faciant meliora potentes. »



PRIMEIRO PONTO.

SCIENCIAS ACCESSORIAS.

**Quaes são as causas de morte subita;
Qual é, e qual deve ser a nossa
legislação
relativa aos mortos?**



Quaes são as causas de morte subita?

PROPOSIÇÕES.

I.

Causa de morte subita é tudo aquillo que produz ou concorre para a extincção da vida, fazendo parar instantaneamente as funcções do organismo.

II.

As causas de morte subita são internas ou externas ao organismo.

III.

As causas externas são efficientes, proximas e determinantes quando a sua acção é immediata e prompta, e são predisponentes, determinantes, e muitas vezes uma e outra cousa ao mesmo tempo, quando a sua acção é lenta e diuturna.

IV.

As causas internas obrão dynamicamente ou mechanicamente, e ás vezes d'uma e d'outra fórma ao mesmo tempo.

V.

A acção das causas internas e externas não é isolada inteiramente.

VI.

O estudo dos signaes do organismo nem sempre descobre a origem da causa efficiente da morte.

VII.

A autopsia cadaverica é indispensavel para se descobrir (na maioria dos casos) as causas de morte subita.

VIII.

As causas de morte subita externas mais frequentes são o abuso das bebidas alcoolicas, os esforços imprudentes, a insolação, o coito, o abuso da mesa, os gazes deleterios, os venenos d'acção rapida, o frio, a fulminação do raio, os esforços do aborto, e muitas outras que não nos é possível enumerar exactamente.

IX.

As causas de morte subita internas são a congestão pulmonar, a congestão pulmonar acompanhada de congestão cerebral, congestões sanguineas cerebro-rachidianas; as syncopes, hematemoses, apoplexias com fóco na protuberancia annular, as apoplexias sanguineas, as apoplexias serosas e congestões pulmonares, roturas do coração, roturas da arteria pulmonar, e roturas de saccos aneurismaes, formação de gazes na massa circulatoria, distendendo as cavidades do coração, &c.

X.

A morte subita póde dar-se em uma pessoa sã ou doente: em um e outro caso, ella resulta da cessação da acção de um dos tres systemas principaes, o nervoso, o circulatorio e o respiratorio.

XI.

A morte subita a mais frequente é a morte por congestão pulmonar e cerebral ao mesmo tempo.

XII.

A morte subita reconhece quasi sempre por causa directa a congestão de um ou dos tres órgãos principaes da vida: o cerebro, os pulmões e o coração.

XIII.

A morte subita por congestão cerebral só e com foco circumscripto, é pouco commum.

XIV.

A morte subita observa-se mais vezes nos homens que nas mulheres: os velhos estão mais expostos, principalmente durante o inverno.

XV.

A embriaguez é uma das causas de morte subita a mais ordinaria.



Qual é, e qual deva ser nossa legislação relativa aos mortos.

Qual é a nossa legislação relativa aos mortos?

O que podemos colher de mais moderno a este respeito foi na leitura do regulamento dos cemiterios, e do serviço dos enterros da cidade do Rio de Janeiro, mandado observar por decreto de 14 de Julho de 1851; do qual transcrevemos só alguns artigos, pois que os outros são relativos a disposições alheias ao nosso objecto.

CAPITULO I.

Dos cemiterios.

Art. 3.º Junto ás capellas deverão construir-se lugares apropriados para deposito dos cadaveres que por algum inconveniente não possam ser sepultados no acto da sua entrada no cemiterio; e uma sala convenientemente preparada para deposito e observação dos corpos das pessoas fallecidas de morte repentina, e mesmo de qualquer molestia, não sendo epidemica ou contagiosa, que entrem nos cemiterios sem signaes de principio de decomposição: devendo ser nellas conservados até que estes se manifestem.

Art. 11. Nenhum enterro terá lugar, tanto nos cemiterios publicos, como nos particulares, sem prévia autorisação da autoridade competente, escripta no attestado original do facultativo que certificar o obito (art. 13). Os administradores dos cemiterios que sem a dita autorisação derem sepultura a algum cadaver serão punidos com a pena de dez dias a dous mezes de prisão, e a multa de cincoenta a duzentos mil réis, sem o prejuizo do procedimento criminal que possa ter lugar.

Art. 12. São igualmente prohibidos, debaixo das sobreditas penas, os enterramentos antes de serem passadas 24 horas depois do fallecimento; salvo se a morte proceder de molestia epidemica ou contagiosa, ou os corpos entrarem nos cemiterios em estado de dissolução, e nos casos prevenidos no art. 14.

A respeito dos corpos mencionados no art. 3.º se procederá pela fórma nelle determinada.

Art. 13. Os facultativos são obrigados a declarar, nos attestados de obito que passarem, a naturalidade, idade, condição, estado, profissão e morada do finado; a molestia de que falleceu, e o dia e hora do fallecimento.

Art. 14. Se algum corpo vier aos cemiteries sem ser acompanhado de documento das autoridades competentes, ou fôr encontrado depositado dentro delles, ou ás suas portas, o administrador respectivo dará immediatamente parte ao fiscal do districto, retendo as pessoas que conduzirem o mesmo corpo, se fõrem encontrados no acto da conducção: o fiscal officiará logo á autoridade competente para proceder ás diligencias necessarias.

Art. 15. Se a autoridade competente se demorar, e o corpo se achar com principio de putrefacção, será este sepultado em cova separada, por fórma que, sem perigo de confundir-se com outro, possa ser exhumado, se a mesma autoridade o ordenar para os exames necessarios.

Art. 16. No caso de indicio de morte violenta, podem as autoridades policiaes, se o julgarem conveniente, ordenar que a sepultura seja feita em cova separada, ou demorada por mais vinte e quatro horas; se esta demora fôr praticavel sem prejuizo da salubridade publica.

Art. 17. Nenhum cadaver, seja qual fôr o motivo, deixará de ter sepultura. Quando o cadaver não possa ter sepultura ecclesiastica, será

decentemente enterrado fóra do recinto que houver recebido as benções da igreja.

Art. 18. As covas para os enterramentos de pessoas adultas deverão ter, tanto nos cemiterios geraes como nos particulares, sete palmos de profundidade, com a largura e comprimento sufficiente, devendo ficar entre umas e outras o intervallo de dous palmos pelos lados, e de tres na cabeça e nos pés: a terra que se lançar sobre os caixões ou corpos deverá ser socada da altura de quatro palmos para cima.

As covas para os enterramentos de pessoas de idade menor de doze annos, bastará que tenham seis palmos de profundidade e cinco se fõrem para innocentes menores de sete annos de idade.

Art. 19. Todas as sepulturas separadas, ou sejam terreas, ou carneiros, ou tumulos, deverão ser numerados, lançando-se o numero correspondente no livro dos assentos dos enterramentos, por fóрма que a todo o tempo se possa saber o corpo que nella foi enterrado.

Art. 20. A abertura das covas para novas sepulturas só poderá ter lugar depois de passado o tempo que pela experiencia se julgar necessario para completa consumição dos corpos, segundo a natureza do terreno, mas nunca antes de tres annos.

Art. 21. As vallas geraes destinadas para sepultura dos pobres fallecidos nos hospitaes, e dos indigentes, serão separadas das dos escravos; e tanto umas como outras terão nove palmos de largura, quatorze de profundidade, e o comprimento compativel com a qualidade do terreno. Serão abertas a quatro palmos de distancia umas das outras; e só passados sete annos poderão servir para novos enterramentos, se maior espaço de tempo não fôr necessario para completa consumição dos corpos.

Os corpos serão cobertos, á proporção que se fõrem depositando, com uma camada de terra socada, a qual não poderá ter menos de tres palmos de altura, e os ultimos cadaveres ficarão pelo menos quatro palmos abaixo da superficie do terreno cobertos de terra bem socada; e sobre esta se lançarão mais tres a quatro palmos de terra solta.

Art. 22. As ossadas que se encontrarem nas renovações das covas não poderão ficar expostas na superficie da terra, dispersas ou amontoadas: em cada cemiterio haverá um lugar separado onde se sepultarão estes restos mortaes, á proporção que a renovação das mesmas covas os fôr desenterrando.

Art. 23. É prohibida a tirada de cadaveres de cemiterios publicos ou particulares, salvo os casos de exhumação completamente autorizada, e bem assim qualquer outra violação das sepulturas, tumulos ou mausoleos; pena de prisão por tempo de seis mezes, e da multa de duzentos mil réis, além do procedimento criminal que possa ter lugar.

Art. 24. Haverá em cada cemiterio livros distinctos, encadernados e numerados, e abertos, encerrados e rubricados pelo chefe da irmandade ou corporação a quem fôr commettida a administração dos cemiterios; e se fôr empresario, pelo provedor dos residuos e capellas, para nelles se lançarem os assentos dos obitos das pessoas que nos mesmos cemiterios se enterrarem, pela ordem numerica e successiva de dia, e anno em que os enterramentos tiverem lugar; com declaração do nome e cognome do finado, e de todas as mais individuações que constarem da nota que são obrigadas a apresentar as pessoas que solicitarem ordens de enterro, mencionadas no artigo 32, e designação do quadro em que o enterramento tiver lugar. Esta disposição comprehende os enterramentos em covas, carneiros, tumulos ou mausoleos de propriedade particular, e até mesmo dos cemiterios particulares existentes dentro dos cemiterios geraes.

Art. 31. As ordens para os enterros deverão ser apresentadas por escripto, no escriptorio ou escriptorios que a administração, a quem o referido serviço fôr commettido, estabelecer, ao agente ou agentes por ella nomeados, com anticipação de seis horas pelo menos; salvo nos casos de epidemia ou molestia contagiosa, comtanto que se apresentem com a necessaria anticipação, segundo a distancia donde houver de sahir o enterro.

Art. 32. As sobreditas ordens serão escriptas por duas vias em tabellas impressas, fornecidas gratuitamente pela administração sobredita, e deverão designar: 1.º o nome e cognomes do finado, a sua naturalidade e condição civil, idade, estado e profissão; a molestia de que falleceu, e lugar e numero da casa de sua morada, ou onde o corpo se achar depositado: na morte dos indigenas deverá esta circumstancia ser tambem declarada: sendo escravo, a nação e o nome do senhor; e se fôr Africano livre, o nome da pessoa ou repartição a quem os seus serviços tiverem sido concedidos: 2.º o dia e hora a que deverá partir o enterro, e o cemiterio a que é destinado: 3.º a classe das tabellas que hão de ser fornecidas, com declaração nominativa dos objectos que fôrem excluidos; ficando entendido que devem ser fornecidos todos aquelles objectos que não fôrem designadamente excluidos.

As duas referidas vias de ordem serão ambas assignadas por pessoa que se responsabilise pelo pagamento da despeza, e pelo agente da administração responsavel pelo fornecimento, entregando-se a 1.^a via áquelle, e ficando a 2.^a em poder deste.

Art. 36. Passados seis mezes, a contar do dia em que o presente regulamento principiar a ter execução, fica prohibida a conducção de cadaveres em redes, pannos, esteiras ou caixões abertos e descobertos, dentro da demarcação desta cidade, debaixo da pena de uma multa de vinte mil réis, para a camara municipal, paga da cadeia pelas pessoas ou escravos que conduzirem as redes, pannos, esteiras ou caixões abertos e descobertos.

A irmandade, corporação ou empresario a quem fôr commettido o serviço dos enterros, será obrigado a estabelecer vehiculos de conducção e caixões apropriados para a boa execução da sobredita disposição, por fórma que ella se não torne incommoda, principalmente ás classes menos abastadas.

Art. 40. A irmandade, corporação ou empresario a quem fôr commettida a creação dos cemiterios, será obrigada a organizar um regimento do serviço interno dos mesmos cemiterios, que sujeitará á approvação do governo.

Qual deva ser a nossa legislação relativa aos mortos?

Depois da exposição que acabamos de fazer de alguns artigos do regulamento dos cemiterios, o que poderemos propôr a esse respeito que melhor seja? nós que, deixando ha pouco os bancos da escola, e não tendo os conhecimentos e capacidade necessaria para bem legislarmos, nunca poderíamos fazer mais do que traduzir as leis das nações cultas da Europa, e principalmente as da França, leis que se achão em quasi todos os tratados de medicina legal, e principalmente no bello tratado dos signaes da morte por Mr. Bouchut, em 1849; obra coròada pelo instituto de França, onde desde a pagina 228 até 276 elle dá noticia de toda a legislação franceza relativa aos mortos.

Só accrescentaremos que julgamos muito util que se creasse entre nós uma instituição como existe na Allemanha e na França, onde medicos habeis são encarregados de verificar a realidade da morte, e designar nas declarações de obitos que remettem á autoridade policial competente, o

nome, pronome, o estado, a profissão, a data precisa da morte, o quartoirão, a rua e o numero da casa, o andar e a exposição da habitação, a natureza e duração da molestia, as causas antecedentes, e as complicações sobrevindas, os motivos (se os ha) para a abertura dos cadaveres, os nomes das pessoas (tendo titulo ou não) que fornecêrão os medicamentos necessarios, e daquelles que tem prestado cuidados ao doente.

Não terminarei esta parte sem reproduzir o que judiciosamente diz Michel Lévy no seu Tratado de hygiene, de 1850, tomo 2.º pag. 588, relativo aos perigos das inhumações precipitadas: — « Bruheir en France (1712), Hufeland en Allemagne (1762), ont jeté la terreur dans les esprits par leurs écrits sur l'incertitude des signes de la mort. Avant eux, Pline avait signalé des funestes méprises qui se sont renouvelées en tout temps: Asclepiade, Empédocle, disciple de Pythagore, ont rappelé à la vie des sujets que l'on croyait morts. Ambroise Paré a préservé de l'inhumation deux hommes asphyxiés par la vapeur du charbon, que ses soins ranimèrent. Rigaudeau a sauvé une femme en couches attaquée d'eclampsie, et que les assistants avaient ensevelie à deux reprises. Qui ne connaît la lugubre mesaventure du gentilhomme François Civile, deux fois enterré; de Winslow, deux fois pris pour mort?

« Quant à la tragique fin de l'immortel auteur de Manon-Lescaut, se reveillant pour mourir sous le scapel d'une homicide autopsie, les recherches auxquelles s'est livré M. Bouchut n'ont fourni aucune preuve que cette horrible méprise ait eu lieu réellement (*). Pour prévenir de semblables catastrophes dont on a exagéré le nombre, on a proposé la création de maisons mortuaires à l'instar de celles qu'Hufeland a fait établir à Weimar, et dont la première idée se trouve dans l'ouvrage de Thierry, publié en 1785; mais l'utilité de ces maisons est tout entière dans la surveillance minutieuse et continue des préposés; ceux-ci ont-ils l'aptitude nécessaire pour reconnaître les signes de revivication? L'habitude n'émuoussera-t-elle point leur coup d'œil, leur force d'attention? Dans les villes populeuses, il faudrait multiplier ces maisons; les cordons à sonnettes attachés aux doigts et aux orteils des cadavres donneront par fois

(*) *Traité des signes de la mort, &c.*, par E. Bouchut, ouvrage couronné par l'Institut. Paris 1849, page 12.

l'éveil par un effet de la rigidité cadavérique ou par la cessation de cet état ; dans d'autres cas , un retour fugitif à la vie pourrait s'opérer sans production de mouvements spontanés ou involontaires. Dans la maison mortuaire de Mayence , le garde chirurgien de 3.^e classe n'a eu , depuis 45 ans qu'il y est attaché , qu'une seule alerte de ressurrection : c'était un vieillard dont les mains étaient tombées le long de son corps , par suite de l'affaissement du ventre et de la sortie d'une grande quantité de liquide.

(*Bouchut*, loc. cit., page 214.)

« Il existe plusieurs signes infaillibles de la mort réelle : la rigidité , l'absence de toute contractilité musculaire sous l'influence de l'électricité ou du galvanisme , l'absence prolongée (une ou deux minutes) des battements du cœur à l'auscultation , la décomposition putride ; le premier peut être passager , le second exige une preuve , le dernier est plus ou moins tardif et non exempt de danger ou d'inconvénient. C'est donc l'interruption définitive des battements du cœur qui fournit le diagnostic immédiat et positif de la mort réelle ; les recherches et expériences de M. Bouchut lui confèrent un degré de certitude incontestable : « La vie « est éteinte là où le corps a cessé de se mouvoir , et dans les maladies qui « présentent l'apparence de la mort , toute méprise est impossible , à « cause de la persistance des battements de cet organe (*). » Nous ne pensons donc plus qu'il faille retarder l'enterrement jusqu'après l'apparition des premiers résultats de la putréfaction (coloration verdâtre du ventre avec ballonnement et odeur *sui generis*). Que si , par surcroît de précaution , des épreuves paraissent nécessaires , la préférence est due à l'application des stimulants galvaniques à la contractilité musculaire , ou de quelques points de cautère actuel qui auront à la fois l'avantage d'agir contre les causes de mort apparente , et de fournir des éléments de diagnostic sûr. En effet , nous avons constaté , dans des expériences faites au Val-de-Grâce , que l'action du fer rouge sur les tissus d'un cadavre n'y détermine jamais d'escarre ni de rougeur en forme d'aureole , ni de ligne rouge ; pour reproduire un effet sensible sur une partie morte , il y faut accumuler une quantité plus considérable du calorique et prolonger l'application du cautère : avec l'intensité et la durée d'action

(*) Bouchut, loc. cit., page 195.

du cautère qui suffiraient pour desorganiser sur le vivant toute l'épaisseur de la peau , on produit à peine sur le cadavre le dessèchement de l'épiderme et la flétrissure de la superficie du derme ; plus intense , plus prolongée , l'action du fer rouge n'a pour résultat sur le cadavre qu'une simple carbonisation , sans aucune trace d'hypérémie ou de phlogose à ses limites. Cette épreuve nous paraît probante , facile à pratiquer en tous lieux ; nous l'avons proposée en 1838 , dans une thèse de M. Ménestrel. »

SEGUNDO PONTO.

SCIENCIAS CIRURGICAS.

**Ha perfeita independencia nas
divisões do systema vascular ?**

Ha perfeita independencia nas divisões do systema vascular?

O systema vascular divide-se em tres especies, a saber: o systema arterial, o venoso e o lymphatico.

As arterias partem do coração e levão o sangue arterial a todos os órgãos da economia.

As veias recebem o sangue que as arterias conduzirão, porém já d'outra natureza, e o trazem ao coração.

Os vasos lymphaticos formão um systema vascular, no qual circula a lymphá e o chylo; e que em lugar de terminar-se directamente no coração, communica-se com o systema sanguineo venoso.

No duplo circulo que formão as vias circulatorias a comunicação evidente dos troncos arteriaes e venosos tem lugar no coração; e as dos troncos lymphaticos com os troncos venosos perto deste órgão, nas veias subclavias. Porém nas partes diametralmente oppostas a este duplo circulo, nos systemas capillares, a comunicação não é tão evidente.

Os antigos suspeitavão a comunicação das arterias com as veias, mas não a pensavão immediata. A descoberta da circulação do sangue fazendo necessariamente admittir esta comunicação, deixava todavia seu modo duvidoso. Vierão depois as observações microscopicas e as injecções demonstrar esta comunicação.

Nas observações microscopicas de Malpighi e de Leuwenhock feitas sobre as partes transparentes de reptis, de peixes e de morcegos, via-se o sangue passar directamente das arterias para as veias.

As injecções de Ent mostrarão a passagem directa e sem derramamento do liquido injectado, das arterias para as veias. Estas experiencias forão repetidas muitas vezes sempre com o mesmo resultado.

Comtudo physiologistas posteriores duvidão da communicacão directa das arterias com as veias. M. Doellinger pensa que as arterias em suas ultimas extremidades deixão de ter paredes, e que o sangue se move a nú na substancia solida do corpo, que elle chama mucosa; que ahi parte do sangue se converte em substancia mucosa, e o resto continúa seu tracto junto á da substancia mucosa sanguificada que entra em movimento e penetra nos vasos venosos e lymphaticos que nascem da substancia mucosa onde terminão as arterias.

M. Wilbrand vai mais longe: admite uma metamorphose mais completa na circulaçãõ: segundo este autor, a totalidade do sangue se muda em orgãos, ou em substancia mucosa e em liquidos segregados, e os orgãos se fluídificão de modo que tornão a ser sangue venoso e lymphã que continuão a circulaçãõ e vem a ser tambem materia de exereções.

Nestas duas opinões, uma parte, e na outra a totalidade de sangue se solidifica, e da mesma maneira uma parte ou a totalidade dos orgãos se fluidifica em cada gyro circulatorio: tanto em uma, como em outra, a massa solida do corpo é interposta entre as terminações das arterias e as origens das veias e vasos lymphaticos.

Não pensamos como estes physiologistas, pois que elles com suas hypotheses não podem destruir as observações microscopicas, e as injeções muitas vezes repetidas que mostrão a communicacão directa das arterias com as veias por meio de vasos capillares.

Passemos a ver se ha communicacão nas terminações do systema lymphatico.

Depois dos trabalhos de *Fohman*, *Lauth*, *Panizza*, e *Muller*, não é possivel negar que, em certos animaes, os lymphaticos se communicão com as veias; porém não se observando o mesmo nos mammiferos, e sobretudo no homem, occupar-nos-hemos com o estudo da communicacão dos dous systemas no corpo humano.

Segundo as idéas geralmente recebidas, todos os lymphaticos se terminão em dous troncos principaes: o canal *thoraxico* e a *grande veia lymphatica*, os quaes vão-se abrir nas veias subelavias esquerda e direita.

O primeiro, como tronco commum de todos os lymphaticos do corpo humano, excepto os da metade direita da cabeça, pescoço, thorax, e membro superior correspondente, é o canal *thoraxico*.

O segundo ou *grande veia lymphatica*, que tambem se chama *canal thoraxico direito*, é o tronco commum de todos os vasos lymphaticos que nascem da metade direita da cabeça, pescoço e membro superior direito, pulmão do mesmo lado, e coração; muitas vezes tambem da metade direita do diaphragma e do figado. As anastomoses deste tronco com o canal thoraxico são muito frequentes, e além destas communições alguns admittem tambem a terminação do systema lymphatico: 1.º nos troncos venosos de um certo calibre; 2.º nas pequenas veias dos diversos órgãos; e 3.º nas radículas das veias que nascem dos ganglios lymphaticos.

A primeira opinião tem sido sustentada por Wepfer, Caldani, Meckel (o antigo), e outros, mas acha-se baseada em factos mal observados. Em 1825 ella foi partilhada por *Regalo Lippi*, o qual não só disse ter visto os lymphaticos dos órgãos digestivos do homem, dos mammiferos, e dos passaros se abrirem na veia porta, pudenda interna, renaes, cava ascendente, e asygos, como tambem representou estas communições em grande numero de estampas. Porém *Haller*, *Mascagni*, e *Soemmering* já duvidavão das asserções de seus predecessores, e ultimamente *Fohmann*, *Panizza*, *Blandin*, &c., demonstrarão que as opiniões de *Lippi* se fundavão em um erro tão grave, como o de ter elle tomado lymphaticos por veias e vice-versa.

A segunda opinião, não podendo ser explicada senão de duas maneiras, que vem a ser, ou por continuidade das veias com os lymphaticos, cousa que ainda nenhum facto directo tem demonstrado, ou pela comunicação dos dous systemas nas cellulas dos ganglios, o que tambem não se póde admittir pela mesma razão.

Passemos á terceira opinião, que foi apresentada por *Mascagni*, e a favor da qual se inclinão *Panizza* e *Muller*, isto é, que a passagem do mercurio dos lymphaticos para as veias no interior dos ganglios lymphaticos se effectua talvez por póros analogos áquelles que permittem ao ar exercer sua acção sobre o sangue das cellulas pulmonares. Com effeito esta opinião, que é a mais plausivel, parece estar em harmonia com as idéas physiologicas actuaes, e ter essencialmente em seu favor a natureza lymphatica da membrana interna dos vasos sanguineos, e a grande quantidade de veias que sahem dos ganglios. Portanto comprehende-se facilmente que os pequenos vasos que nascem da rede

interna das arterias e veias anastomosando-se com os que constituem os ganglios, permittem desta maneira que o mercurio injectado nos afferentes destes orgãos chegue necessariamente á membrana interna dos vasos sanguineos, e seja transmudado pelos seus póros para o interior dellas. Eis o que prova a passagem do metal para as veias, arterias, canaes excretores, e vice-versa.

Emfim, não se tem demonstrado indubitavelmente senão as anastomoses dos principaes troncos lymphaticos no systema venoso.

Pelo que temos estudado vê-se que não ha independencia nas divisões do systema vascular, quanto aos systemas arterial e venoso, e os principaes troncos do lymphatico; mas quanto ás ultimas terminações do lymphatico, não está provada com evidencia essa dependencia no homem, porém sim em certos animaes, segundo os trabalhos de Fohmann, Lauth, Panizza, e Muller.

TERCEIRO PONTO.

SCIENCIAS MEDICAS.

Ensaio da Bibliographia medica do Rio de Janeiro, anterior á fundação da Escola de Medicina.

Resenha das obras medicas e cirurgicas impressas nesta cidade, ou publicadas fóra della, por Medicos ou Cirurgiões seus antes da época mencionada.

Ensaio da bibliographia medica do Rio de Janeiro anterior á fundação da Escola de Medicina.

Resenha das obras medicas e chirurgicas impressas nesta cidade, ou publicadas fóra della, por Medicos ou Cirurgiões seus antes da época mencionada.

E' sabido que foi no seculo XVI que começárão a desfazer-se as trevas em que a Europa jazêra por tantos seculos. Porém, se ás letras, ás mathematicas e á philosophia, foi-lhes possível, em pouco tempo attingirem ao gráo de perfeição, que ainda hoje admiramos nos Dantes, nos Tassos, nos Camões, nos Bacons, nos Descartes, e nos Corneilles: não aconteceu assim ás sciencias physicas, ou sciencias experimentaes, e particularmente á medicina. Filhas da observação e do estudo dos factos, as sciencias physicas ou experimentaes, além de serem por sua natureza morosas em seu desenvolvimento, encontrárão o peor dos systemas philosophicos para ellas, que por muito tempo reluctou, e difficilmente cedeu aos genios de Gallileo, Descartes e Bacon.... Em vez da observação dos phenomenos da natureza, a Escolastica entregava-se a explicações e interpretações gratuitas daquelles phenomenos, partindo de hypotheses que a phantasia, por assim dizer, lhes suggeria. Afinal o systema inductivo, o methodo da observação pôz termo ás controversias dos alchymistas; e as sciencias physicas e naturaes começárão a registrar factos e observações, embora modestos, e a custo de longas lucubrações.

A medicina, que tem por objecto a organização e funcções da vida humana, precisava de conhecimentos anatomicos, physicos e chimicos

que orientassem o observador da mais complicada e sublime das creações de Deos.

A circulação do sangue, uma das principaes funcções do organismo pela sua influencia sobre as demais, e pelas luzes que dá na cabeceira do doente ainda em o seculo XVI não era conhecida quando Harvey a descobrio.

Póde-se dizer que ha 50 para 60 annos é que creou-se a chimica, e que a physica, a anatomia, a mineralogia, a cristographia, a botanica e a zoologia, começárão a fazer maiores progressos, até chegarem ao aperfeiçoamento em que hoje as conhecemos.

Bichat, Cullen, Pinel, nascêrão em fins do seculo passado, Guy-Lussac, Davy, Berzélius, Cuvier, Broussais, Humboldt, uns forão, e outros ainda são nossos contemporaneos.

Ora, se na prospera Europa de ha tão poucos annos é que datão os grandes progressos das sciencias physicas, das sciencias naturaes e da medicina, não se deve por certo esperar que os paizes da America, quer do norte, quer do sul, apresentem creações nas sciencias, quando lhes faltão os grandes mestres, o theatro, os instrumentos, e mais circumstancias indispensaveis para as instrucções scientificas.

Os Estados-Unidos, que não tem igual talvez na historia, depois das maravilhas de Alexandre Magno, na rapidez de crescimento e civilisação, não possuem entretanto, nas sciencias propriamente ditas, trabalhos originaes que estejam a par da sua riqueza, do adiantamento e perfeição de sua industria, multiplicadas fabricas, ou, mesmo ainda, a par da originalidade e subido merito de escriptores seus, e litteratos distinctos, como Cooper, Washington Irving, e de alguns pensadores profundos que tiverão a sua litteratura.

Pondo de parte a immortal descoberta de Franklin (dos conductores de raios), a sua gloria nas sciencias consiste na modestia e bom senso com que tem vertido em lingua nacional, traduzindo simplesmente ou compilando, todos os escriptos e trabalhos de merito que vão apparecendo na Europa. De sorte que rara é, talvez, a obra moderna de importancia, que não esteja ali traduzida.

A litteratura medica, nos Estados-Unidos, e o mesmo a respeito das outras sciencias, consiste pois em traducções e apropriadas compilações. Parece que outros não poderião ser os seus primeiros passos na carreira

das sciencias. E nem outra melhor perspectiva póde offerecer o Brasil, ou qualquer outro Estado da America.

A respeito do Brasil dá-se o facto, que poucas possuímos traducções ou compilações nossas dos melhores escriptos modernos europeos, quer medicos, quer nas outras sciencias; duas razões tem concorrido para isso. A primeira é a facilidade com que nos familiarisamos com a lingua franceza, rica não só pelos seus trabalhos originaes, como pelo que nos transmite da Allemanha, da Inglaterra e da Italia. A segunda razão vem a ser os poucos dias que contamos de existencia politica, e, como acontece ás nações nos primeiros annos de sua emancipação, são distrahidos para a politica muitos talentos que se dedicarião ás sciencias.

Em compensação temos um trabalho de merito europeo, qual é a Flora de Fr. Velloso, os escriptos originaes e observações de um Mello Franco, de um Bomtempo que honrão a litteratura medica do Rio de Janeiro anterior á fundação da Escola de Medicina. E cumpre confessar que essa pagina brilhante da nossa nascente litteratura medica, devemos á passagem para a nossa capital de uma côrte antiga européa que nos trouxe em 1808 homens distinctos, quer nas letras, quer nas sciencias, alguns delles patricios nossos que tinham ido instruir-se nas academias da Europa, e não voltarião ao seu paiz natal, se o Sr. D. João VI, de eterna recordação para os Brasileiros, não viesse residir no Brasil.

Assim pois, segundo permitem nossas fraquissimas forças, faremos chronologicamente a —

Resenha, ou enumeração das obras medicas ou chirurgicas impressas nesta cidade, ou publicadas fóra della, por medicos ou cirurgiões seus antes da fundação da Escola de Medicina do Rio de Janeiro; como ensaio da Bibliotheca medica do Rio de Janeiro anterior á referida época.

1683. Tratado das bexigas, e do sarampão, pelo Dr. Simão Pinheiro Mourão. Lisboa.

» Queixas contra os abusos medicos que nas partes do Brasil se observão, pelo Dr. Romão Maria Reinhipo, anagramma de Simão Pinheiro Mourão. Lisboa.

1694. Tratado unico da constituição pestilencial de Pernambuco , em que traz preservações e remedios contra a mesma, pelo Dr. João Ferreira da Rosa.
1700. Medicina brasilica pelo Dr. Matheus Saraiva.
1705. Relação das minas brasileiras, pelo Dr. José Rodrigues de Abreu. Lisboa.
1711. Cultura do Brasil em drogas e minas, pelo Dr. André José Antonil.
1729. Descrição topographica do Rio de Janeiro, pelo Dr. Simão Pereira de Sá.
1735. Erario mineral, dividido em doze tratados, pelo Dr. Luiz Gomes Ferreira. Lisboa.
1749. Prodigiosa lagôa descoberta nas Congonhas das minas do Sabará, que tem curado a varias pessoas. Lisboa.
1772. Instituições, ou Elementos de pharmacia, pelo Dr. José Francisco Leal.
1777. These sobre o larynge e trachea-arteria, pelo Dr. Jacintho José da Silva Quintão. Montpellier.
1783. Elementos de chimica e pharmacia, pelo Dr. Manoel Joaquim Henrique de Paiva. 1 vol. em 4.º Lisboa.
1786. Instituições de cirurgia theorica e pratica, que comprehendem a physiologia e a pathologia geral, e particular, pelo Dr. Manoel Joaquim Henrique de Paiva. Lisboa. 2 vol. em 8.º
- (1786) Aviso ao povo sobre as asphyxias, ou mortes apparentes, e sobre os seus soccorros, pelo Dr. Manoel Joaquim Henrique de Paiva. Lisboa. 1 vol. em 8.º
- » Tissot (Mr.) Traduzido em portuguez e accrescentado com notas e illustrações, e um tratado de enfermidades, pelo Dr. Manoel Joaquim Henrique de Paiva. Lisboa. 3 vol. em 8.º
1787. These sobre o louro cinamomo, pelo Dr. Nogueira da Gama (Marquez de Baependy). Lisboa.
- » Buchan (Guilherme). Medicina domestica, ou tratado de prevenir e curar as enfermidades, com o regimento e medicamentos simples. Traduzido em portuguez pelo Dr. Manoel Joaquim Henrique de Paiva. Lisboa. 4 vol. em 8.º
- » Aviso ao povo, ou Summario dos signaes e symptomas das pessoas envenenadas com venenos corrosivos, como solimão, verdete, cobre,

chumbo, &c., e dos meios de as socorrer, pelo Dr. Manoel Joaquim Henrique de Paiva. 1 vol. em 8.º

1787. Aviso ao povo, ou Summario dos preceitos mais importantes, concernentes á criação das crianças, ás diferentes profissões e officios, aos alimentos e bebidas, ao ar, ao exercicio, ao somno, aos vestidos, &c., que se devem observar para prevenir as enfermidades, conservar a saúde, e prolongar a vida, pelo Dr. Joaquim Henrique de Paiva. 1 folheto em 8.º
1788. Azeredo (Josephus Pinto ab). Dissertatio medica inauguralis de Podraga.... &c. Eruditorum examini submittit.... Lugduni Batavorum. 1 vol. em 4.º
1789. Simmons (Samuel Foart). Observações praticas sobre a tísica pulmonar, escriptas em inglez por.... Traduzidas em latim, pelo Dr. F. A. Van Zandyche, e em portuguez accrescentados com notas e observações, pelo Dr. Manoel Joaquim Henrique de Paiva. Lisboa. 1 vol. em 8.º
1790. Tratado da educação physica dos meninos, pelo Dr. Francisco de Mello Franco. Lisboa. 1 vol. em 4.º
1791. Tratado da educação physica para uso da nação portugueza, pelo Dr. Francisco de Mello Franco. 1 vol. em 4.º
1792. Instituições ou elementos de pharmacia extrahidos dos de Baumé, e reduzidos a novo methodo, pelo Dr. José Francisco Leal. Lisboa. 1 vol. em 8.º
1797. Ensaio sobre as fracturas, pelo Dr. Manoel Alves da Costa Barreto. Lisboa. 1 vol. em 8.º
1798. Programma que em 1798 propôz a camara do Rio de Janeiro a varios medicos, relativo á salubridade da cidade. Resposta que ao mesmo programma deu o Dr. Manoel Joaquim Marreiros.
1799. Ensaio sobre algumas enfermidades de Angola. 1 vol em 8.º Lisboa.
1800. Ibarrola (D. Paulo Antonio). Memoria em que se prova que as feridas de pelouro ou de armas de fogo são por si innocentes e simples a sua cura. Traduzido do castelhano, e augmentada com algumas notas, pelo Dr. Manoel Joaquim Henrique de Paiva. Lisboa. 1 vol. em 8.º
1801. Buchan (Guilherme). Medicina domestica, ou Tratado de prevenir e curar as enfermidades com o regimento e medicamentos simplices.

Traduzido em vulgar, pelo Dr. Manoel Joaquim Henrique de Paiva. Lisboa. 4 vol. em 8.º 2.ª edição, augmentada e corrigida.

1801. Bell (Benjamin). Curso completo de cirurgia theorica e pratica. Traduzido em vulgar, pelos Drs. Francisco José Paula e Manoel Alves da Costa Barreto. Tomo 1.º parte 1.ª em 4.º
- » Fourcroy (Mr. de). Philosophia chimica, ou verdades fundamentaes da chimica moderna, dispostas em nova ordem, tiradas do francez em linguagem da nova impressão e accrescentadas de notas e de axiomas apanhados dos ultimos descobrimentos, pelo Dr. Manoel Joaquim Henrique de Paiva. 1 vol. em 4.º Lisboa.
1802. Ensaio sobre as febres de Angola. Lisboa. 1 vol. em 8.º pelo Dr. José Pinto d'Azevedo.
1805. Plenck (José Jacob). Doutrina das enfermidades venereas, traduzido do francez e do inglez, pelo Dr. Manoel Joaquim Henrique de Paiva. Lisboa. 1 vol. em 8.º
1806. Methodo de curar o typho, ou febres malignas contagiosas, pela effusão da agua fria, ao qual se ajunta a theoria do typho segundo os principios da zoonomia, a explicação do modo de obrar da effusão fria; e uma carta ao Dr. James Currie, com observações e reflexões sobre aquelle methodo, pelo Dr. Bernardino Antonio Gomes. Lisboa. 1 vol. em 8.º
1807. Riso (Manoel). Ensaio sobre a nova doutrina de Brown em fórma de carta. Vertida em linguagem, pelo Dr. Manoel Joaquim Henrique de Paiva. Lisboa. 1 vol. em 8.º
1808. Reflexões sobre alguns meios propostos por mais conducentes para melhorar o clima da cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 1 folheto em 8.º pelo Dr. Manoel Vieira da Silva.
- » Weikard (Dr.) Chave da pratica medica browniana, ou conhecimento do estado estenico ou astenico predominante nas enfermidades. Trasladaada em italiano pelo Dr. Frank; em hespanhol com um compendio da doutrina browniana pelo Dr. D. Vicente Mit Javila, e Fisonel, e em linguagem portugueza com algumas notas, pelo Dr. Manoel Joaquim Henrique de Paiva. Lisboa. 1 vol. em 8.º
1809. Regimento dos preços dos medicamentos simplicies, preparados, e compostos, assim como se descrevem na Pharmacopéa Geral do

Reino: para governo dos boticarios nos Estados do Brasil. 1 vol. em 4.º Rio de Janeiro.

1810. Tratado de inflammação, feridas e ulceras, extrahido da Nosographia cirurgica de Richerand, pelo Dr. Joaquim da Rocha Mazarem. Rio de Janeiro. 1 vol. em 8.º

» Do papo ou bocio do Brasil. Rio de Janeiro.

» Dissertação sobre as plantas do Brasil, pelo Dr. Manoel Arruda da Camara.

» Discurso sobre a utilidade dos jardins botanicos, pelo Dr. Manoel Arruda da Camara.

» Dissertação sobre as plantas do Brasil das quaes se póde obter substancias fibrosas proprias para diversos usos da sociedade, e que podem substituir o linho, pelo Dr. Manoel Arruda da Camara. Rio de Janeiro. 1 vol. em 8.º

1811. Methodo novo de curar segura e promptamente o anthrax ou carbunculo, e a pustula maligna, pelo cirurgião Luiz de Santa Anna Gomes. Rio de Janeiro. 1 vol. em 8.º

» Alibert (J. L.) Novo ensaio sobre a arte de formular. Traduzido pelo Dr. Joaquim da Rocha Mazarem. Rio de Janeiro. 1 vol. em 8.º

» Bell (Benjamin). Curso completo de cirurgia theorica e pratica. Traduzido em vulgar pelo Dr. Manoel Alves da Costa Barreto. Lisboa, tomo 1.º parte 2.ª em 4.º

1811 a 1817. Regimento dos preços dos medicamentos simples e compostos; assim como se descrevem na Pharmacopéa Geral do Reino: para governo dos boticarios nos Estados do Brasil. Rio de Janeiro. 7 vol. em 4.º

1812. Bichat. Indagações physiologicas sobre a vida e a morte. Traduzidas pelo Dr. Joaquim da Rocha Mazarem. Rio de Janeiro. 1 vol. em 8.º

» Cabanis (P. J. G.) Do gráo de certeza da medicina. Traduzido pelo cirurgião Francisco Julio Xavier. Rio de Janeiro. 1 folheto em 4.º

» Plano d'organisação de uma escola medico-cirurgica, que, por ordem de S. A. Real, traçou e escreveu o Dr. Andrade Vicente Navarro. Rio de Janeiro. 1 folheto em 8.º

- 1813 a 1817. O *Patriota*, jornal que contém algumas memorias de medicos.
1814. Compendio de materia medica, pelo Dr. José Maria Bomtempo. Rio de Janeiro. 1 vol. em 4.º
- » Elementos de hygiene ou dictames theoreticos e praticos para conservar e prolongar a vida com saúde, pelo Dr. Francisco de Mello Franco. Lisboa. 1 vol. em 4.º
 - » Impugnação analytica ao exame feito por Antonio Pedro de Souza e Manoel Quintão da Silva, em uma rapariga que julgáráo santa, na capella da Sr.ª da Piedade da Serra, proxima á Villa-nova da Rainha do Caethé, Comarca do Sabará, pelo Dr. Gomide. Rio de Janeiro, 1814. 1 vol. em 4.º
1815. Compendio de medicina pratica, pelo Dr. José Maria Bomtempo. Rio de Janeiro. 1 vol. em 4.º
- » Memoria sobre a excellencia, virtudes e uso medicinal da verdadeira agua d'Inglaterra da invenção do Dr. Jacob e Castro Sarmento. Bahia. 1 folheto em 4.º pelo Dr. Manoel Joaquim Henriques de Paiva.
 - » Memoria sobre o encephaloccele.
1816. Fourcroy (Mr. de). *Philosophia chimica*, ou verdades fundamentaes da chimica moderna, disposta em nova ordem, tiradas do francez em linguagem da nova impressão, e accrescentadas de notas e de axiomas apanhadas dos ultimos descobrimentos, pelo Dr. Manoel Joaquim Henrique de Paiva. Rio de Janeiro. 1 vol. em 8.º
- 1818 a 1819. Regimento dos preços dos medicamentos simplicies, preparados e compostos, assim como se descreveu na *Pharmacopéa Geral* do Reino: para governo dos boticarios no Reino de Portugal e Algarves, &c. Rio de Janeiro. 2 vol. em 4.º
1819. *Diccionario de botanica*, pelo Dr. Manoel Joaquim Henrique de Paiva.
1820. Ensaio sobre a utilidade de estabelecer jardins nas principaes provincias do Brasil, para cultura das plantas novamente descobertas, pelo Dr. Manoel Arruda da Camara. Rio de Janeiro.
- » Memoria sobre o carvão, pelo cirurgião Luiz de Santa Anna Gomes. Rio de Janeiro.

1821. Memoria sobre os caneros, pelo mesmo.
- » Memoria sobre a erysipela, pelo mesmo.
 - » Memoria sobre o tratamento dos tetanos pelo mercurio, pelo mesmo.
1822. Das febres do Rio de Janeiro, pelo Dr. Francisco de Mello Franco.
1823. Ensaio dermosographico ou succinta e systematica descripção das doenças cutaneas, conforme os principios e observações dos Drs. Willan e Bateman, &c., &c., pelo Dr. Bernardino Antonio Gomes. Lisboa. 1 vol. em 4.º 2.ª edição.
1823. Soccorros ás pessoas envenenadas e asphyxiadas, por Orfila, e traduzido por João Fernandes Tavares. Paris.
1824. Dissertation sur l'épilepsie, par Fidelis Martins Bastos. Paris.
1825. Medicina curativa, ou o methodo purgante dirigido contra a causa das enfermidades, por M. Le Roy. Traduzido do francez.... Rio de Janeiro. 1 vol. em 4.º
- » Trabalhos medicos, pelo Dr. José Maria Bomtempo. Rio de Janeiro. 1 vol. em 4.º
 - » Nova nomenclatura chimica portugueza e latina, pelo Dr. João da Silveira Caldeira. Rio de Janeiro. 1 vol. em 8.º
 - » Thèse sur l'apoplexie, par Amaro Baptista Pereira. Paris.
1827. Dissertation sur l'histoire de l'Eléphantiasis, par Joaquim Candido Soares de Meirelles. Paris.
- » Thèse. Dissertation sur les plaies d'armes à feu, por Joaquim Candido Soares de Meirelles. Paris.
 - » Formulario dos hospitaes militares do Imperio, pelo Dr. Fidelis Martins Bastos. Rio de Janeiro. 1 vol. em 8.º
 - » Propagador das sciencias medicas. Rio de Janeiro. 2 vol. em 8.º
 - » Exame critico do extracto de um relatorio apresentado ao ministro e secretario de estado do Interior, pela Academia Real de Medicina, respeito ás composições medicinaes ditas secretas, e especialmente evacuantes conhecidos debaixo do nome de vomipurgativo e purgativo de Le Roy, por C. P. Martin. Rio de Janeiro. 2 vol. em 4.º
 - » Propagador das sciencias medicas, ou Annaes de medicina, cirurgia e pharmacia para o Imperio do Brasil e nações estrangeiras; seguido de um boletim especialmente consagrado ás sciencias naturaes, zoologia, botanica, &c., &c., pelo Dr. José Francisco Sigaud. Rio de Janeiro.

1828. Dissertation sur la vaccine, par José Martins da Cruz Jobim, Paris.
- » Thèse sur l'influence du sang dans la production des maladies, par João José de Carvalho. Paris.
 - » Tratado de educação physico-moral dos meninos, extrahido das obras de M. Gardier. Traduzido por Joaquim Jeronymo Serpa. Pernambuco.
 - » Cathalogo dos vegetaes que servem para o uso dos habitantes de Pernambuco, pelo Dr. Joaquim Jeronymo Serpa.
1829. Thèse sur l'utilité de l'auscultation, par Joaquim Vicente Torres Homem. Paris.
- » Compendio da anatomia humana ou elementos de anatomia em geral e descriptiva do corpo humano, pelo Dr. Joaquim José Marques. Rio de Janeiro. 3 vol. em 4.º
 - » Ensaio sobre as febres com observações analyticas ácerca da topographia, clima, e demais particularidades que influem no caracter das febres do Rio de Janeiro. Lisboa. 1 vol. em 4.º, 2.º edição.
 - » Materia medica de Cullen. Traduzida pelo Dr. José Maria do Amaral.
1830. Dissertation sur les medicaments brésiliens et sur les sympathies, par Domingos Ribeiro dos Guimarães Peixoto. Paris.
1831. Memoria sobre os perigos das inhumações nas igrejas, pelo Dr. S. M. Rebouças. Bahia.
- » Compendio de anatomia, pelo Dr. José Soares de Castro. 1 vol. em 4.º
 - » Dissertation sur l'hépatite, par Francisco Julio Xavier. Paris.
 - » Dissertation sur les usages du fruit de l'anacardium occidentale, par José Agostinho Vieira de Mattos. Paris.
1832. Thèse sur l'électricité animale, par Francisco de Paula Candido. Paris.
- » Semanario da saúde publica pela Sociedade de Medicina. Este periodico começou em Janeiro de 1831, e durou até Junho de 1833.



Não largarei a penna sem cumprir com o doce dever de prestar um publico testemunho de gratidão ao Illm.º e Exm.º Sr. Conselheiro

Dr. Joaquim Vicente Torres Homem pela complacencia e promptidão com que se dignou aceitar a presidencia desta insignificante These, e pelas muitas provas de estima e protecção que tenho recebido do mesmo Exm.º Sr., provas que estão gravadas em meu grato coração e que jámais a mão do tempo poderá apagar.



Na pagina 21, depois do periodo que finalisa do modo seguinte — como o de ter elle tomado lymphaticos por veias, e vice-versa — accrescente-se:

A segunda opinião não sendo apoiada em factos bem observados, cahio da mesma sorte que a primeira; e quanto á terceira, parece ter em seu favor o facto da passagem do mercurio dos afferentes para as veias e vasos efferentes dos ganglios. Este facto tem sido explicado por tres hypotheses, a primeira por dilaceração do tecido dos ganglios; a segunda por communicação que naturalmente existe, ou se faça entre as duas ordens de vasos no interior destes orgãos; a terceira por um simples phenomeno de transudação através dos póros, porém que nada tem de commum com as aberturas pelas quaes os liquidos passam de um para outro vaso.

Não se póde negar que em muitos casos este phenomeno depende muitas vezes da dilaceração do tecido dos ganglios por se ter empregado uma forte columna de mercurio, ou por se ter comprimido os vasos para se fazer marchar o metal em ganglios doentes. Este accidente nem sempre tem lugar: além disto, não se tendo observado vestigio algum de extravasação nem na superficie nem no interior dos ganglios injectados, ainda que a injecção se ache nas veias, póde-se tambem concluir que não é esta a causa de tal phenomeno.

A primeira hypothese não póde ser admittida por nem sempre convir.

I.

Vita brevis, ars longa, occasio præceps, experientia fallax, iudicium difficile. Oportet autem non modò se ipsum exhibere quæ oportet facientem, sed etiam ægrum, et presentes, et externa. (Sect. 1.^a Aph. 1.^o)

II.

In morbis acutis, extremarum partium frigus, malum. (Sect. 7.^a Aph. 1.^o)

III.

Ad extremos morbos, extrema remedia exquisitè optima. (Sect. 1.^a Aph. 1.^o)

IV.

A sanguinis fluxu delirium, aut convulsio, malum. (Sect. 7.^a Aph. 9.^o)

V.

Sanguine multo effuso, convulsio aut singultus superveniens, malum. (Sect. 5.^a Aph. 3.^o)

VI.

Duobus doloribus simul obortis, non in eodem loco, vehementior obscurat alterum. (Sect. 2.^a Aph. 46.^o)



Esta these está conforme os Estatutos.

DR. JOAQUIM VICENTE TÓRRES HOMEM.